



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA



PORTARIA 02/2022

O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.652.050/0001-65, no uso de suas atribuições e especificamente com fundamento no artigo 34º, alíneas “VI” e “VIII” do Estatuto da ABPV e, Considerando a RESOLUÇÃO Nº 935, de 10 de dezembro de 2009 do Conselho Federal de Medicina Veterinária-CFMV, que dispõe sobre o registro do título de especialista em áreas da medicina veterinária, no âmbito dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária; e a Resolução Nº 01/2011 da Associação Brasileira de Patologia Veterinária, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Conceder o Título de Especialista em Patologia Veterinária ao candidato aprovado no Edital ABPV 04/2021.

Artigo 2º – Nomear o aprovado listado abaixo, conforme edital de que trata o artigo 1º:

Foi considerado apto ao título de especialista em patologia veterinária, com documentação comprobatória de todos os requisitos estabelecidos pelo Edital 04/2021, pela Resolução ABPV 01/2011 e pela Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no 935, de 10 de dezembro de 2009, o seguinte candidato:

- Claiton Ismael Schwertz (CRMV-MG 24293).

Artigo 3º – Em observância aos requisitos contidos na Resolução CFMV nº 935, de 2009 e ao Ofício nº 00186/2015/CFMV-PR de 02/04/2015, os candidatos selecionados terão 180 dias para apresentar cópia desta portaria ao CRMV de sua respectiva jurisdição para fins de registro perante o Sistema CFMV/CRMVs.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor imediatamente, com vigência até 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, SP, 13 de setembro de 2022.

RICARDO BARBOSA DE LUCENA

Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária

